



Proc. Nº 2304/2022 - GP

Lei nº 1694/2022

Dispõe sobre: “autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 132.100,00 (cento e trinta e dois mil e cem reais)”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 132.100,00** (cento e trinta e dois mil e cem reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01	Chefia de Gabinete	
01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.40.00.00.00.00.01.110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Ficha 08	132.100,00

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 132.100,00** (cento e trinta e dois mil e cem reais), provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de julho de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração